## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

## LEI Nº 548/2008

DATA: 06 de Agosto de 2008.

Revoga a Lei nº 539/2008, de 01 de Julho de 2008, que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Transportadores Autônomos Perolatense – ATAP.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei Municipal n° 539/2008, de 01 de julho de 2008, que declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS PEROLATENSE – ATAP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de Agosto

do ano de dois mil e oito.

Edsom Luiz Bagetti Prefeito Municipal

PUBLICADO

FDICÃO:

DATA